LEI Nº737/08

0021 7

"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público "Rua Maria Emiliana dos Santos - Qd. 53", apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

Quadra 53

- Pela frente com a Rua Maria Emiliana dos Santos em 04 direções:
- 1° Direção.....117,44 m
- 2° Direção.....63,89 m
- 3° Direção .....118,66 m
- 4° Direção.....21,91 m
- Pela direita com a faixa de domínio de acesso a Usina Hidrelétrica de Furnas.....18,45 m
- Pelo esquerda com a Quadro 48.....8,01 m
- Pelo Fundo com sucessores de José Inácio Ferreira em 02 direções:
- 1° Direção .....119,86 m
- 2° Direção.....181,90 m
- Área da Quadra 53.....4.900,00 m²

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 737 / 08
DATA 29 / agosto / 08

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal